

## A rede de vizinhos protegidos e a coprodução de segurança pública em Manaus: análise criminológica e operacional

*The network of protected neighbors and co-production of public security in Manaus: criminological and operational analysis*

**Kristorferson Almeida do Rêgo<sup>1</sup>** Cadete da Polícia Militar do Amazonas. Bacharelando em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas – <https://lattes.cnpq.br/4078604726881272> Contato: [kr.asafe.noah.pedro@gmail.com](mailto:kr.asafe.noah.pedro@gmail.com)

**Lucas Emanuel Bastos Polari<sup>2</sup>** Doutorando em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI. Mestre em Administração pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR. Bacharel em Direito pela Universidade Luterana do Brasil - ULBRA. Bel. em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA. Oficial da Polícia Militar do Amazonas e Docente do curso de bacharelado em Segurança Pública e Cidadania na Universidade do Estado do Amazonas - UEA. Contato: [lucasebp@gmail.com](mailto:lucasebp@gmail.com)

**Denison Melo de Aguiar<sup>3</sup>** Pós-Doutor UniSalento (Itália-2024), Doutor em Direito. Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/ UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós- Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/ UEA). Advogado. Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA/PA). Professor de ensino superior do curso de Direito da UEA. Professor da Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM-PMAM). Professor de ensino superior do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA). Coordenador da Clínica de Mecanismos de soluções de Conflitos (MARbIC/UEA). Coordenador da Clínica de Direito e Cidadania LGBTI (CLGBTI/UEA). Coordenador da Clínica de Direito dos Animais (YINUAKA-UEA). Editor-chefe da Revista Equidade. Integrante do Grupo de pesquisa Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico da Escola Superior da magistratura do Amazonas (ESMAM). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, cidadania e Direitos Humanos (PPGSP/UEA). Contato: [denisonaguiarx@gmail.com](mailto:denisonaguiarx@gmail.com) Lattes:

<http://lattes.cnpq.br/9956374214863816>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5903-4203>

**William Falcão Damasceno** - Bacharel em Direito pela universidade Centro Universitário Luterano de Manaus - CEULM/ULBRA - Especialista em Gestão em Segurança Pública pela Universidade FARESE, contato: [falcaofalcao0210@gmail.com](mailto:falcaofalcao0210@gmail.com) <https://lattes.cnpq.br/3409972935695294>

**Luiz Carlos Teles da Silva Júnior** - Bacharel em Direito pela Faculdade Martha Falcão e especialista em Direito Penal pela Uniasselvi, Cadete 3º ano PMAM bacharelando em Segurança Pública e do Cidadão, Universidade do Estado do Amazonas, Manaus, Amazonas, Contato: [lc.teles.jr@hotmail.com](mailto:lc.teles.jr@hotmail.com), Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1160241902893682>

### Resumo

O presente relatório técnico-científico apresenta uma profunda reestruturação na inserção de estratégias de policiamento preventivo na capital amazonense. Nesse sentido, examina a implantação do programa 'Rede de Vizinhos Protegidos' com fundamento na Lei nº 13.675/2018 (Brasil,2018), bem como na moderna teoria criminológica sobre o controle social informal. Por meio de um diagnóstico crítico acerca da insuficiência do atual modelo de policiamento reativo-repressivo no enfrentamento da violência urbana em Manaus – sustentada por facções criminosas como o Comando Vermelho (CV) e o Primeiro Comando da Capital (PCC) que disputam o domínio territorial e as rotas de narcotráfico (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025; Leitão et al., 2025) e pela má gestão governamental da política anterior Ronda no Bairro (Seffair, 2014) – a pesquisa investiga modelos exitosos de Santa Catarina, São Paulo e do Distrito Federal. O estudo utiliza metodologia bibliográfica e documental, incluindo a análise comparada de Procedimentos Operacionais Padrão (POP). Por fim, os resultados indicaram que a viabilidade de implementação da Rede em Manaus depende



do método I.A.R.A. e da proteção via protocolos de segurança adaptativos para seus associados expostos em áreas criticamente inseguras. Dessa forma, apresenta-se uma avaliação final que delinea um modelo híbrido de implementação, aliando tecnologia, inteligência policial e engajamento comunitário para restaurar a ordem pública e a sensação de segurança.

**Palavras-chave:** Policiamento Comunitário. Rede de Vizinhos. Segurança Pública. Manaus. Prevenção Criminal. Método I.A.R.A.

### Abstract

The following technical-scientific report presents a deep restructuring insertion of preventive policing strategies in the Amazonian capital. As such, it examines the deployment of the “Rede de Vizinhos Protegidos” program on the grounds of law no. 13.675 / 2018 likewise modern criminological theory on informal social control. Through a critical diagnosis on the insufficiency of the current reactive-repressive policing model to cope with Manaus’ vicious urban violence, sustained by criminais gangs and governmental mismanagement of the previous policy “Ronda no Bairro”, the survey investigates successful models from Santa Catarina, São Paulo, and Distrito Federal. The research uses a bibliographic and documental methodology, including the comparative analysis of standard operating procedures. Ultimately, the survey results deemed the “Rede” implementability in Manaus dependent on the I.A.R.A. method and adaptive security protocol protection of their associates exposed in critically unsafe areas. Thus, a final evaluation drafting a hybrid model of implementation, combining technology, police intelligence, and community engagement to restore public order and sense of safety.

**Keywords:** Community Policing. Neighborhood Watch. Public Security. Manaus. Crime Prevention. S.A.R.A. Model.

## INTRODUÇÃO

A segurança pública no Brasil contemporâneo configura-se como um dos desafios mais prementes e complexos para a gestão estatal, situando-se consistentemente entre as principais preocupações da população, logo após a saúde pública. Contudo, este cenário não é apenas um reflexo dos índices objetivos de criminalidade — homicídios, latrocínios e crimes patrimoniais — mas também uma disseminada e corrosiva sensação de insegurança que altera rotinas, esvazia espaços públicos e degrada a qualidade de vida urbana. Neste diapasão, o fenômeno da violência no Brasil transcendeu a dimensão de “problema de polícia” para tornar-se uma crise de governança e de sociabilidade, exigindo uma releitura dos pactos sociais que sustentam a ordem democrática (Adorno; Pasinato, 2019)

Historicamente, a resposta do Estado brasileiro à criminalidade tem sido pautada no modelo de “policimento tradicional”. Este modelo caracteriza-se pela reatividade: a polícia aguarda a ocorrência do delito para então atuar, focando na resposta rápida (tempo de chegada da viatura), na repressão ostensiva e na investigação posterior. No entanto, a evolução da criminologia e a análise das dinâmicas sociais modernas demonstram que essa abordagem é insuficiente. Porquanto a polícia tradicional foca no “incidente”, ignorando as “causas subjacentes” e os problemas crônicos que geram a repetição dos delitos, atuando de forma



cíclica e pouco efetiva na redução das taxas de vitimização a longo prazo (Goldstein, 1990).

Sob esse prisma, em Manaus, capital do Amazonas, essa realidade adquire contornos dramáticos. Visto que a cidade, metrópole encravada na floresta amazônica, enfrenta não apenas a violência urbana comum aos grandes centros, mas também as consequências de disputas territoriais violentas protagonizadas por organizações criminosas transnacionais e facções locais que utilizam a região como rota estratégica para o escoamento de entorpecentes oriundos dos países andinos (Peru e Colômbia) por meio da calha dos rios Solimões e Negro (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025). O domínio territorial exercido por grupos como o CV e o PCC, além de facções regionais remanescentes como a Família do Norte (FDN), impõe uma governança criminal que desafia o monopólio da força estatal, estabelecendo “microestados” onde a lei do silêncio impera e a presença do Estado é frequentemente substituída pela regulação violenta do tráfico (Sá; Aquino, 2018).

Outrossim, a percepção de insegurança é amplificada entre grupos vulneráveis — mulheres, idosos e residentes de áreas periféricas — criando um ambiente de medo que fragmenta o tecido social e inibe a ocupação saudável dos espaços públicos. Dados recentes indicam que Manaus tem figurado consistentemente entre as capitais com elevadas taxas de Mortes Violentas Intencionais (MVI), impulsionadas por conflitos entre facções que disputam o controle de “bocas de fumo” e rotas de tráfico, o que gera um efeito cascata de crimes patrimoniais e violência interpessoal (Leitão et al., 2025). A complexidade do cenário manauara é exacerbada pela geografia urbana única, caracterizada por igarapés e áreas de invasão de difícil acesso, o que demanda estratégias de policiamento que vão além do patrulhamento motorizado convencional.

Neste contexto o problema de pesquisa pode ser condensado em: Diante desse quadro, emerge o problema central desta pesquisa: Como o Estado, através da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), pode transcender o modelo puramente repressivo e engajar a sociedade civil na construção de uma segurança pública preventiva e eficaz, considerando as especificidades e os riscos do cenário manauara?

Pois bem, a resposta preliminar aponta para a filosofia de Polícia Comunitária, especificamente através da estratégia da “Rede de Vizinhos Protegidos”. Contudo, a simples transposição de modelos de outros estados não garante êxito. É necessário examinar:

- 1) A validade das informações e dados disponíveis sobre a eficácia dessas redes: É imperativo verificar se a redução criminal observada em outros contextos é replicável em uma cidade onde o controle territorial armado por facções é uma realidade em diversos bairros e onde

a confiança na polícia foi historicamente erodida.

- 2) A adaptação necessária aos protocolos operacionais: O modelo padrão de "placa na parede" e reuniões abertas pode expor o cidadão manauara a riscos letais em áreas vermelhas (zonas de domínio de facções)? Como mitigar os riscos impostos pelo crime organizado local sem inviabilizar a participação comunitária, garantindo a integridade física dos colaboradores?
- 3) A sustentabilidade do projeto frente ao histórico de descontinuidade administrativa: Manaus possui um histórico de programas de segurança promissores, como o "Ronda no Bairro", que foram desidratados ou extintos devido à alternância de poder e falta de institucionalização como política de Estado, gerando ceticismo na população e na própria tropa (Seffair, 2014)

A importância social, desta pesquisa, está em se pensar os moradores de Manaus uma ferramenta de progresso e proteção, restaurando assim a confiança nos órgãos de segurança. Reconstruir a coesão social de bairros dominados pelo medo não é apenas uma questão de qualidade de vida; refere-se também, muito diretamente, à saúde e às condições para o desenvolvimento econômico nessas áreas. E como podem os residentes associar-se a agentes policiais que, por tanto tempo, foram estigmatizados por conotações que voltam os cidadãos contra as autoridades? A proposta visa transformar o morador de uma 'vítima potencial' em um 'agente ativo' de sua própria segurança, fortalecendo a coesão comunitária e a eficácia coletiva (Sampson; Raudenbush; Earls, 1997).

Além disso, na esfera jurídica, este trabalho observa a Constituição Federal de 1988 (Artigo 144), que assevera ser a segurança pública dever do Estado e um direito devido igualmente a cada um de nós (Brasil, 1988). Em segundo lugar, baseia-se na Lei do Sistema Único de Segurança Pública (Lei nº 13.675/2018), que torna a segurança um assunto de todos ao compartilhar a responsabilidade pela prevenção, bem como a coordenação entre os departamentos de polícia e a sociedade civil (Brasil, 2018).

Finalmente, na esfera acadêmica, este estudo preencherá uma lacuna na aplicação de metodologias de policiamento de proximidade em ambientes de alta complexidade criminal na Amazônia. Enquanto há vasta literatura sobre policiamento comunitário nas regiões Sul e Sudeste, a aplicação de tais conceitos em regiões de fronteira, bem como em áreas controladas por facções no Norte, nunca foi pesquisada ou devidamente desenvolvida pela teoria — e pouco mais além disso.

O objetivo geral é analisar a viabilidade e propor um modelo estruturado de implementação da "Rede de Vizinhos Protegidos" em Manaus. Os objetivos específicos

incluem: 1. Examinar o embasamento teórico (Criminologia e Sociologia) que valida a cooperação comunitária; 2. Comparar os modelos de Santa Catarina, São Paulo e Distrito Federal para extrair melhores práticas; 3. Diagnosticar as falhas de programas anteriores em Manaus ("Ronda no Bairro") e 4. Desenvolver diretrizes operacionais baseadas no método I.A.R.A. para a realidade local.

Para cumprir os objetivos propostos, a presente pesquisa adota uma abordagem qualitativa, de natureza aplicada e fins exploratórios. A complexidade do fenômeno da violência em Manaus e a necessidade de propor uma intervenção prática justificam essa escolha metodológica. O procedimento técnico utilizado baseia-se na revisão bibliográfica e documental, conjugada com o método da análise comparada.

A fundamentação teórica foi construída a partir da averiguação de obras de referência na Criminologia e Sociologia, focando nas teorias do Controle Social Informal (Hirschi, 1969; Jacobs, 2011) e das Janelas Quebradas (Wilson; Kelling, 1982), bem como na legislação vigente, notadamente a Constituição Federal de 1988 e a Lei do Sistema Único de Segurança Pública (Lei nº 13.675/2018).

A coleta de dados secundários envolveu a apreciação crítica de documentos oficiais, manuais técnicos, diretrizes e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) das Polícias Militares de Santa Catarina (PMSC), São Paulo (PMSP) e Distrito Federal (PMDF). A escolha dessas unidades federativas deve-se ao reconhecimento nacional de suas práticas de policiamento comunitário e à existência de dados consolidados sobre seus programas de vizinhança.

O exame dos dados foi conduzido em três etapas: (i) diagnóstico do modelo tradicional e das experiências locais anteriores, como o programa "Ronda no Bairro", utilizando dados do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP/AM) e estudos acadêmicos sobre a gestão da segurança no Amazonas; (ii) estudo comparado das estratégias adotadas nos estados selecionados (SC, SP e DF) para identificar convergências (uso de tecnologia, metodologia POP) e divergências aplicáveis ao contexto amazônico; e (iii) modelagem propositiva, adaptando as melhores práticas identificadas às especificidades geográficas e criminais de Manaus, resultando na proposta do Método I.A.R.A. e do sistema de zoneamento de risco (Verde, Amarelo, Vermelho).

## 2. OS PILARES DA CRIMINOLOGIA PREVENTIVA E O CONTROLE SOCIAL

Há que se sublinhar que a proposta da Rede de Vizinhos não é uma invenção

administrativa isolada ou mero modismo gerencial; é a materialização operacional de décadas de estudos na área de Criminologia, Sociologia do Crime e Urbanismo. Assim, para dotar o projeto de robustez científica e evitar o empirismo cego, é imperativo dissecar as teorias que embasam a eficácia da vigilância comunitária e do controle social informal.

## 2.1 Da Polícia Tradicional à Filosofia Comunitária

A distinção ontológica entre os modelos de policiamento é o ponto de partida para compreender a necessidade de mudança. Sob esse viés, o policiamento tradicional, herdeiro do modelo burocrático-profissional reformista da metade do século XX, mede sua eficiência quase exclusivamente por métricas quantitativas de *output*: número de prisões efetuadas, quantidade de drogas apreendidas e tempo de resposta a chamadas de emergência. Ademais, ele opera sob a lógica centralizadora de que a polícia é a única especialista em segurança pública e a comunidade é uma cliente passiva, receptora de serviços (Goldstein, 1990). Todavia, essa abordagem isola a viatura da realidade social, criando uma barreira de desconfiança e transformando o policial em um "estranho" que intervém apenas quando o conflito já escalou para o crime.

Em contrapartida, o Policiamento Comunitário não deve ser entendido apenas como uma tática ou um projeto pontual, mas como uma filosofia e estratégia organizacional. Conforme preceituam Trojanowicz e Bucqueroux (1994), essa abordagem baseia-se na premissa fundamental de que a polícia não pode resolver os complexos problemas de segurança contemporâneos sozinha. Dessa forma, exige-se uma parceria simbiótica onde a comunidade atua como os "olhos e ouvidos" da segurança, fornecendo informações vitais e exercendo controle sobre seu próprio território, enquanto a polícia atua como catalisadora de soluções e garantidora de direitos.

Por conseguinte, o foco desloca-se do "crime" (o evento isolado, o sintoma) para o "problema" (a condição crônica, a causa raiz que gera a repetição dos delitos).

Característica	Policiamento Tradicional	Policiamento Comunitário (Rede de Vizinhos)
<b>Foco Principal</b>	Aplicação da Lei e Repressão	Resolução de Problemas e Prevenção
<b>Atuação</b>	Reativa (pós-crime)	Proativa (pré-crime)
<b>Relação com a Comunidade</b>	Distante / Autoritária	Parceria / Consultiva
<b>Métrica de Sucesso</b>	Prisões e Taxas de Crime	Sensação de Segurança e Bem-estar Social
<b>Fluxo de Informação</b>	Vertical (Comando -> Policial)	Horizontal e Bidirecional (Polícia <-> Comunidade)

## 2.2 A Criminologia Ambiental e a Teoria das Janelas Quebradas

A Rede de Vizinhos encontra forte respaldo na Criminologia Ambiental e, especificamente, na Teoria das Janelas Quebradas (Broken Windows Theory), formulada por James Q. Wilson e George Kelling em 1982. A teoria postula uma relação causal entre desordem e criminalidade: a desordem física (lixo acumulado, pichações, janelas quebradas, iluminação precária) e social (embriaguez pública, vadiagem, pequenos delitos não reprimidos) envia um sinal claro para a comunidade e para os criminosos de que "ninguém se importa" com aquele espaço (Wilson; Kelling, 1982).

Esse sinal de abandono e falta de regulação reduz o controle social informal dos moradores — que, intimidados, deixam de ocupar a rua — e convida criminosos a atuarem, pois a percepção de risco de captura ou intervenção é drasticamente reduzida. Cria-se, assim, uma espiral de decadência urbana e criminalidade ascendente.

Ao implementar uma Rede de Vizinhos Protegidos, a comunidade, em parceria com a polícia, inverte essa lógica. A presença de placas indicativas ("Vizinhança Protegida"), a manutenção da iluminação, a limpeza dos espaços e, principalmente, a comunicação rápida entre moradores sinalizam o oposto: coesão social e vigilância ativa. Isso aumenta a "percepção de risco" para o ofensor potencial, atuando como um mecanismo poderoso de prevenção situacional do delito (Clarke, 1997). O criminoso racional (na perspectiva da Teoria da Escolha Racional) evita alvos onde a chance de ser visto e denunciado é alta.

## 2.3 O Controle Social: Formal vs. Informal

A Criminologia moderna entende o crime não apenas como a violação de um tipo penal, mas como uma falha nos mecanismos de controle que regem a vida em sociedade.

- 1) Controle Social Formal: É aquele exercido pelas instâncias oficiais do Estado (Polícia, Ministério Público, Judiciário, Sistema Penitenciário). É caracterizado por ser caro, lento, burocrático, estigmatizante e ter alcance limitado (a polícia não pode estar onipresente em todas as esquinas a todo momento) (Gomes; Bianchini, 2013).
- 2) Controle Social Informal: É exercido pela própria sociedade civil através de seus grupos primários e secundários (família, escola, igreja, vizinhança, opinião pública). É onipresente, preventivo, imediato e baseado na internalização de normas, na vergonha (shaming) e na vigilância mútua (Hirschi, 1969).

A "Rede de Vizinhos" é, essencialmente, uma estratégia de revitalização e

fortalecimento do controle social informal. Em grandes metrópoles urbanizadas de forma desordenada como Manaus, o crescimento populacional e a verticalização geraram o anonimato; vizinhos compartilham muros, mas não se conhecem e, portanto, não se protegem. Destarte, esse enfraquecimento dos laços comunitários (anomia social) facilita a ação criminosa.

O programa visa reconstruir esses laços de solidariedade primária. Quando o controle informal funciona (o vizinho que observa a casa do outro, o comerciante que alerta sobre movimentação estranha), a necessidade de intervenção do controle formal (polícia) diminui drasticamente para conflitos menores, permitindo que os recursos escassos do Estado sejam focados em crimes graves e no combate ao crime organizado.

#### 2.4 O Panoptismo Comunitário e a Vigilância Natural

O conceito de Panoptismo de Michel Foucault (2014), originalmente uma crítica às estruturas disciplinares de poder onde "um vigia muitos" (como na prisão idealizada por Bentham), pode ser reinterpretado no contexto da segurança cidadã democrática. Na Rede de Vizinhos, não se trata de uma vigilância vertical do Estado sobre o cidadão, mas sim de uma vigilância horizontal e solidária: a vigilância natural preconizada pela urbanista Jane Jacobs em sua obra seminal "Morte e Vida de Grandes Cidades" (2011).

Jacobs introduziu o conceito de "olhos da rua" (*eyes on the street*). Para ele, a segurança pública nas calçadas e bairros não é mantida primordialmente pela polícia, mas por uma intrincada e quase inconsciente rede de controles voluntários e padrões de observação entre as próprias pessoas.

Na Rede de Vizinhos, a sensação de onipresença da vigilância ("Panóptico Comunitário") gera dissuasão. O criminoso evita atuar em uma área onde sabe que qualquer movimento suspeito será imediatamente notado e comunicado à polícia via rede criptografada (WhatsApp/Telegram). Diferente do panóptico opressor de Foucault, este modelo baseia-se no consentimento, na adesão voluntária e na autoproteção coletiva, alinhando-se à defesa dos direitos fundamentais à vida, à integridade física e à propriedade.

### 3. MARCO LEGAL E CONSTITUCIONAL: A LEGITIMIDADE DA PARCERIA POLÍCIA-SOCIEDADE

A implementação da Rede de Vizinhos não é apenas teoricamente desejável, mas juridicamente fundamentada e exigida pelo ordenamento brasileiro contemporâneo.

### 3.1 A Constituição Federal de 1988

O Artigo 144 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é a base da segurança pública nacional: "A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio..." (Brasil, 1988).

A expressão "responsabilidade de todos" cumpre a chave hermenêutica da legitimidade dos programas de vizinhança solidária. Ela retira o cidadão da postura passiva, coloca-o como coautor da segurança. Programas como a Rede de Vizinhos são a operacionalização direta deste dispositivo da própria Constituição. Ao participar da rede, o cidadão não está usurpando a função policial ou exercendo o poder de polícia ("fazer justiça com as próprias mãos"), mas exercerá seu dever cívico de vigilância junto com outros cidadãos e cooperando com a polícia.

Em adição, o Artigo 6º elenca segurança como um Direito Social, juntamente com saúde, educação e moradia. Daí se segue que o Estado deve fornecer políticas públicas proativas e não só reativas para garantir esse direito integral, o qual inclui a prevenção em vez de apenas a supressão e reduções da sensação de insegurança através de parceria com a comunidade.

### 3.2 O Sistema Único de Segurança Pública (Lei 13.675/2018)

A Lei do SUSP representa o marco regulatório mais importante para o policiamento comunitário.

- 1) **Art. 5º, Inciso XII:** Determina a "ênfase nas ações de policiamento de proximidade, com foco na resolução de problemas" (Brasil, 2018).
- 2) **Art. 5º, Inciso XIX:** Incentiva "programas e projetos com foco na promoção da cultura de paz, na segurança comunitária e na integração das políticas de segurança com as políticas sociais" (Brasil, 2018).

A lei federal, portanto, obriga os entes federados a migrarem do modelo isolacionista para o modelo integrado. A PMAM, ao adotar a Rede de Vizinhos, está cumprindo uma diretriz federal de modernização institucional.

### 3.3 Ordem Pública e Direitos Humanos

O conceito de **Ordem Pública**, definido no Decreto nº 88.777/1983 (Brasil, 1983), envolve a "convivência harmoniosa e pacífica". Contudo, a interpretação moderna, à luz dos

Direitos Humanos, exige que a ordem pública não seja mantida a custo da supressão de direitos. A polícia comunitária é a ferramenta ideal para garantir essa ordem democrática, pois atua na mediação de conflitos e na prevenção, evitando o uso excessivo da força letal que frequentemente ocorre no policiamento repressivo tradicional. A Rede de Vizinhos, ao prevenir o crime, protege tanto a vítima quanto o potencial agressor (que deixa de cometer o crime e entrar no sistema penal), promovendo a dignidade da pessoa humana.

#### **4. ANÁLISE COMPARATIVA: MODELOS DE SUCESSO E METODOLOGIAS APLICADAS**

Para desenhar um modelo eficaz para Manaus, foi realizada uma análise comparativa de três experiências exitosas no Brasil, identificando seus pontos fortes e metodologias.

##### **4.1 Santa Catarina: A Ciência do Policiamento (Método POP)**

A Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) é referência nacional devido à sua abordagem técnica e metodológica. O programa "Rede de Vizinhos" da PMSC não é uma iniciativa informal ou voluntarista; ele é regido rigidamente pelo Procedimento Operacional Padrão (POP) nº 113/PMSC (Santa Catarina, 2012). Este documento estabelece diretrizes claras para a formação, manutenção e avaliação das células de vizinhança, evitando a descontinuidade comum a projetos de segurança.

O sucesso catarinense deve-se à aplicação rigorosa do Policiamento Orientado ao Problema (POP). Diferente do policiamento incidental, que se contenta em atender a ocorrência, o POP exige que o policial analise as causas subjacentes. Em municípios como Rio Negrinho e Lages, a combinação da Rede com o POP resultou em quedas de até 50% nos crimes patrimoniais, como roubos e furtos a residências, em áreas monitoradas (PMSC, 2023).

Metodologia Chave: I.A.R.A. A PMSC utiliza o acrônimo I.A.R.A. (adaptação do S.A.R.A. *model - Scanning, Analysis, Response, Assessment* - desenvolvido por Eck e Spelman) para guiar a atuação da rede:

**I** - Identificação (Scanning): Definir o problema com precisão (ex: não apenas "assaltos", mas "roubos a pedestres na Rua X às 18h por motociclistas").

**A** - Análise (Analysis): Entender as causas (falta de iluminação, terreno baldio servindo de esconderijo, rota de fuga fácil).

**R** - Resposta (Response): Ação conjunta. A Prefeitura troca a lâmpada, os vizinhos vigiam e cortam o mato, a PM faz ronda direcionada no horário crítico.

**A - Avaliação (Assessment):** Verificar estatisticamente e qualitativamente se o crime diminuiu após a intervenção (Brasil, 2009).

A lição de SC para Manaus é a necessidade de padronização e método. Sem um POP claro, a rede corre o risco de degenerar em um "grupo de fofoca" no WhatsApp ou em vigilantismo descontrolado.

#### **4.2 São Paulo: Vizinhança Solidária e Capital Social**

O "Programa Vizinhança Solidária" (PVS) da Polícia Militar de São Paulo (PMSP), instituído pela Lei Estadual nº 16.771, de 18 de junho de 2018 (São Paulo, 2018), foca intensamente na mudança comportamental e no fortalecimento do capital social. À vista disso, o objetivo primordial é quebrar o isolamento urbano típico das grandes metrópoles, onde o anonimato favorece a ação criminosa.

Em bairros nobres e de classe média, como os Jardins e Higienópolis, a adesão ao programa resultou em reduções expressivas nos crimes de oportunidade. Abordando outro ponto, o destaque do modelo paulista é a figura do "Tutor Civil", posto isso, o programa exige que a comunidade se organize e eleja líderes (tutores) voluntários que fazem a ponte oficial com o Comandante da Companhia da PM. Isso descentraliza a gestão, retira a carga administrativa exclusiva da polícia e empodera a sociedade civil, criando uma liderança comunitária positiva que transcende a segurança, atuando também na zeladoria urbana.

Enquanto a experiência paulista ensina que o engajamento civil estruturado é vital para a longevidade do programa, em Manaus, a figura do "Tutor" deve ser adaptada para garantir sua segurança frente ao poder das facções, talvez com um perfil mais discreto em áreas de risco

#### **4.3 Distrito Federal: Inteligência em Tempo Real**

A Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) adaptou o conceito para a era digital com o projeto "Rede de Vizinhos Protegidos" (RVP), transformando os grupos de aplicativos de mensagens (WhatsApp e Telegram) em ferramentas de inteligência policial em tempo real. O modelo do DF destaca-se pela celeridade, operacionalidade e uso intensivo de tecnologia.

A PMDF regulamentou a rede através de portarias internas e, mais recentemente, buscou amparo na Lei Distrital nº 6.430/2019, que cria o Conselho Distrital de Segurança Pública (Distrito Federal, 2019). Dados indicam que entre 2019 e 2023, cerca de 1.930 prisões em flagrante foram efetuadas com base em denúncias e informações circuladas nos grupos da Rede (PMDF, 2024). O modelo do DF demonstra que a rede pode ser usada não apenas para prevenção (dissuasão via placas), mas para repressão qualificada, funcionando como um

sistema de "sensores humanos" espalhados por toda a capital federal.

Uma inovação basilar do DF é a integração dos grupos de WhatsApp diretamente com as mesas de despacho das viaturas, reduzindo o tempo de resposta. Para Manaus, onde o trânsito e a geografia dificultam o deslocamento, essa integração digital é nevrálgica.

#### 4.4 Quadro Comparativo e Lições para Manaus

Aspecto	Santa Catarina (PMSC)	São Paulo (PMSP)	Distrito Federal (PMDF)	Lição para Manaus (PMAM)
<b>Foco</b>	Metodologia Científica (POP/IARA)	Coesão Social e Prevenção	Resposta Rápida e Inteligência	Necessidade de Hibridismo (Método + Inteligência)
<b>Ferramenta</b>	Reuniões + Análise de Dados	Placas e Tutores	WhatsApp/ Telegram	Uso de Apps c/ geolocalização e anonimato
<b>Gestão</b>	Policial Gestor da Rede	Tutor Comunitário	Central de Monitoramento	Gestão Compartilhada com proteção ao Tutor
<b>Resultado</b>	Resolução da causa raiz	Redução de furto/roubo	Alto número de prisões	Foco na desarticulação de "bocas" e prevenção de roubos

### 5. DIAGNÓSTICO DE MANAUS: DESAFIOS ESTRUTURAIS E AMEAÇAS ASSIMÉTRICAS

A transposição dos modelos acima para Manaus exige um diagnóstico brutalmente honesto sobre a realidade local, pois Manaus não é Florianópolis ou Brasília; suas dinâmicas criminais e geográficas são únicas e impõem desafios que, se ignorados, condenarão qualquer projeto ao fracasso.

#### 5.1 O Legado e as Lições do "Ronda no Bairro"

A partir de 2011, Manaus viu o início do programa "Ronda no Bairro", que foi estabelecido pelo Decreto nº 31.754/2011, contendo visões de policiamento comunitário e setorização em áreas de aproximadamente 2,5 km<sup>2</sup> (Amazonas, 2011). Inicialmente, o programa foi um sucesso notável com a criminalidade em queda e altos índices de aprovação por parte da opinião pública graças à visibilidade oferecida pelas viaturas e os equipamentos novos (Amazonas, 2012). Nada obstante, o programa colapsou e foi desidratado ao longo dos anos subsequentes.

Causas da Descontinuidade:

- 1) Descontinuidade Política: O programa foi tratado como uma "marca de governo" (marketing político) e não como uma "política de Estado". Com a mudança de governo e a crise econômica, ele foi descartado em favor de novas "marcas", sem se aproveitar do legado estrutural e metodológico (Seffair, 2014)
- 2) Falta de Institucionalização: Não houve uma mudança cultural profunda na formação do policial. A tropa continuou a valorizar a repressão e o confronto acima da prevenção e do contato comunitário. O "comunitário" era só a pintura da viatura, não a atitude policial, que muitas vezes via o trabalho comunitário como um "serviço social" e não como a real polícia.
- 3) Logística: A falta de planejamento orçamentário para a manutenção da frota e dos equipamentos tecnológicos (câmeras, tablets) inviabilizou a presença contínua nos setores, quebrou a promessa de "permanência" feita à comunidade e gerou frustração.
- 4) Lição: O novo projeto da Rede de Vizinhos deve ser blindado por legislação estadual (lei ordinária, não apenas decreto) e focar na mudança cultural da tropa através de educação continuada e incentivos de carreira.

## 5.2 O Fator "Facções Criminosas" e o Domínio Territorial

Diferente de Santa Catarina ou dos bairros nobres de São Paulo, vastas áreas de Manaus sofrem com a influência direta de facções criminosas (CV, PCC, e remanescentes de grupos locais) e grupos regionais que buscam pelo controle da "Rota do Solimões" e do varejo de drogas (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025).

Nestas áreas, denominadas operacionalmente como "Zonas Vermelhas", o Estado disputa o monopólio da força. As facções impõem toques de recolher, cobram "taxas" de segurança e executam a "Lei do Silêncio" com extrema brutalidade, incluindo práticas de desmembramento de corpos para semear o terror e comunicar poder (LEITÃO et al., 2025).

Dessa maneira, implementar uma Rede de Vizinhos tradicional (com placas visíveis "Aqui tem Rede de Vizinhos" e reuniões abertas em escolas) nessas áreas pode ser irresponsável e suicida. Identificar uma casa como "parceira da polícia" em um bairro dominado pelo CV é colocar um alvo na testa do morador. Por conseguinte, o modelo de Manaus não pode ser uniforme. Ele deve ser modular, sigiloso em certas áreas e adaptativo ao nível de risco de cada bairro.

## 5.3 Geografia e Infraestrutura Urbana

Manaus possui uma geografia urbana complexa, recortada por centenas de igarapés e áreas de "invasão" (ocupações irregulares) com traçado urbano caótico, becos estreitos, vielas

e pontes de madeira (palafitas). Essa configuração dificulta o patrulhamento motorizado tradicional (viaturas quatro rodas) e facilita a fuga de criminosos que conhecem o terreno labiríntico (Seffair, 2014).

Nessa perspectiva, a Rede de Vizinhos é ainda mais vital, pois o morador conhece a geografia do beco melhor que a polícia. A informação qualificada do morador ("o suspeito correu para a ponte do beco X que sai na rua Y") pode guiar as incursões policiais (inclusive com motocicletas ou a pé) com precisão cirúrgica, evitando operações ineficazes e reduzindo o tempo de resposta. A geografia impõe que a inteligência humana supra as deficiências da mobilidade motorizada.

## **6. PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO: MODELO "REDE DE VIZINHOS PROTEGIDOS MANAUS"**

Com base no referencial teórico, legal e comparativo, propõe-se um modelo operacional específico para a PMAM.

### **6.1 Estratégia Modular de Implementação (Sistema de Semáforo)**

Reconhecendo a heterogeneidade da segurança em Manaus, propõe-se a classificação dos bairros ou ruas em três níveis de risco, com protocolos distintos de implementação:

#### **6.1.1 Nível 1: Zona Verde (Baixo Risco / Controle Estatal Pleno)**

Público-alvo: Condomínios fechados, bairros de classe média/alta (ex: Ponta Negra, Adrianópolis), centros comerciais consolidados.

Ação (Modelo "Full"): Instalação ostensiva de placas "Vizinhança Protegida" nas fachadas e ruas (efeito dissuasório visual); realização de reuniões mensais, presencialmente, entre PM e moradores; criação de grupos de WhatsApp moderados pelo Tutor e pelo Policial Comunitário.

Objetivo: Prevenção de crimes patrimoniais (furto/roubo a residência e veículos) por meio de dissuasão visual e vigilância natural; fortalecimento da sensação de segurança e coesão social.

#### **6.1.2 Nível 2: Zona Amarela (Médio Risco / Disputa de Influência)**

Público-alvo: Bairros populares tradicionais (ex: Alvorada, Redenção) e zonas de transição onde há criminalidade difusa, mas não necessariamente domínio hegemônico de uma facção.

Ação (Modelo "Híbrido"): Grupos de comunicação ativos, mas sem marcas visualmente identificáveis nas residências individuais (para não "marcar" ou expor os habitantes a represálias pontuais). Placas podem ser colocadas apenas em vias principais ou prédios públicos. Reuniões realizadas em locais neutros e seguros (escolas, quartéis da PM, igrejas), com controle de acesso rigoroso.

Objetivo: Construir confiança, mediar conflitos de vizinhança e coletar informações sobre movimentações suspeitas (tráfico doméstico, receptação).

#### **6.1.3 Nível 3: Zona Vermelha (Alto Risco / Domínio de Facções)**

Público-alvo: Áreas de "Boca de Fumo", invasões consolidadas e bairros com alto índice de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) (ex: Jorge Teixeira, Compensa em certas áreas).

Ação (Modelo de "Inteligência Pura"): Nenhuma placa de identificação; o cadastro dos colaboradores é sigiloso, criptografado e gerido apenas pelo setor de inteligência da PM (P-2); o fluxo de informação é estritamente unidirecional (Morador -> Polícia) através de canais anônimos e seguros (ex: aplicativo com denúncia anônima georreferenciada); não existem reuniões abertas ou grupos de WhatsApp visíveis que possam ser infiltrados por "olheiros" do tráfico.

Objetivo: Inteligência policial voltada para operações de retomada, cumprimento de mandados e desarticulação do crime organizado. A proteção da vida do colaborador é a prioridade absoluta; ele atua como uma fonte humana sigilosa, não como um "vizinho vigilante" ostensivo.

### **6.2 Adoção do Método I.A.R.A. e Protocolos**

A PMAM deve adotar formalmente o Método I.A.R.A. como doutrina para o emprego da Rede, especialmente nas zonas Verde e Amarela, alinhando-se aos manuais da SENASP (Brasil, 2009).

- 1) Treinamento: Ministrar instrução obrigatória aos Policiais Comunitários e aos Tutores Civis sobre o método, mediação de conflitos e análise criminal básica. O policial precisa saber diagnosticar o problema e não apenas "passar a viatura".
- 2) Manualização: Criação de um Procedimento Operacional Padrão (POP) específico para a Rede em Manaus, detalhando como constituir o grupo, o que é permitido postar (proibição

de correntes, política, fake news) e como responder a emergências.

- 3) Triagem: O policial administrador do grupo deve ser treinado para distinguir "ruído" (conflito de vizinhança irrelevante) de "informação de inteligência" e despachar viaturas apenas diante de demandas reais, otimizando os recursos e evitando o desgaste da tropa.

### 6.3 Integração de Tecnologia e Inovação

A tecnologia atua como um multiplicador de força, suprindo a escassez de efetivo humano em uma cidade de dimensões continentais.

- 1) Videomonitoramento Coordenado: Incentivar os moradores (Zonas Verde e Amarela) a posicionarem câmeras privadas voltadas para a rua e compartilharem o acesso (via nuvem/IP) com o Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS). Isso cria um "cinturão digital" de baixo custo para o Estado, ampliando a capacidade de vigilância sem custo de infraestrutura pública.
- 2) Aplicativo "Vizinho Seguro": Desenvolvimento ou aquisição de um aplicativo oficial (integrado ao "App 190" ou similar) para substituir o uso arcaico do "apito". O app deve ter um "botão de pânico digital" que, quando acionado, envia a localização via GPS para a viatura mais próxima e alerta os vizinhos cadastrados simultaneamente (nas Zonas Verde/Amarela). Para a Zona Vermelha, o app deve ter apenas a função de denúncia anônima com upload de mídia (fotos/vídeos) sem deixar rastros no celular do usuário.
- 3) Análise de Dados: Utilização de software de *Business Intelligence* (BI) para mapear os incidentes gerados pela Rede e identificar *hot spots* (manchas criminais), permitindo um policiamento preditivo e o direcionamento eficiente do efetivo.

### 6.4 Sustentabilidade e Participação

Para evitar a "morte por inanição" política que ocorreu com o "Ronda no Bairro"

:

- 1) Institucionalização: O programa deve ser instituído por Lei Estadual, garantindo perenidade e um orçamento fixo e dedicado, blindando-o de mudanças de governo.
- 2) Incentivos Policiais: Criação de recompensas, elogios em ficha ou pontuação para promoção de policiais que gerenciem redes com sucesso comprovado (redução de índices em sua área). O policial deve ver a Rede como uma aliada, não como um "trabalho extra" burocrático.
- 3) *Feedback* (Retorno): A "regra de ouro" da inteligência comunitária: a polícia deve sempre fornecer retorno à comunidade sobre os resultados das denúncias (ex: "Graças às informações da Rede, a 'boca' da rua X foi fechada"). Isso valida o esforço do cidadão e

mantém a confiança no sistema.

## 7. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES ESTRATÉGICAS

Laconicamente, a pesquisa do tema conduz à conclusão de que o Projeto "Rede de Vizinhos Protegidos" em Manaus é não apenas viável, mas imperativo para a modernização da segurança pública no Amazonas. O modelo tradicional, reativo, isolado e puramente repressivo, já não é capaz de fazer frente às dinâmicas criminais contemporâneas de uma metrópole complexa e dominada por facções.

A proposta é viável e altamente recomendada, desde que adaptada. A verificação da hipótese e a comparação dos resultados alcançados com outras experiências (SP, SC, DF) demonstram claramente que o envolvimento comunitário, quando bem gerido, reduz os índices de criminalidade e melhora a sensação de segurança. A base teórica da Criminologia (Controle Social Informal, Janelas Quebradas) e a base legal (CF/88, Lei do SUSP) conferem sólida legitimidade a esta proposta.

Contudo, a pesquisa alerta veementemente que qualquer sucesso em Manaus dependerá do respeito às condições locais. Tentar aplicar um modelo "padrão" de vizinhança solidária em áreas marcadas pelo domínio bélico de facções criminosas é um convite ao desastre e à morte de colaboradores inocentes. Por essa razão, a simples importação de modelos externos sem crítica e adaptação (Sistema de Semáforo/Zonas de Risco) seria um erro crasso de gestão.

### 7.1 Recomendações Finais:

- 1) Programa Piloto Controlado: Implementação imediata em dois bairros-piloto com perfis distintos (um na Zona Verde, ex: Parque 10, e outro na Zona Amarela, ex: Alvorada) para testar os sistemas, o aplicativo e a metodologia I.A.R.A. antes de prosseguir com a expansão massiva.
- 2) Doutrina e Legislação: Publicar o Manual de Policiamento Comunitário da PMAM atualizado, incorporando o método I.A.R.A. e os protocolos de segurança da Rede. Enviar Projeto de Lei à Assembleia Legislativa instituindo o programa como Política de Estado.
- 3) Tecnologia: Viabilizar a integração de câmeras privadas ao CIOPS, desenvolvendo simultaneamente um aplicativo com funcionalidades específicas para cada zona de risco.
- 4) Proteção: Estabelecer protocolos rígidos de contrainteligência e anonimato nas Zonas Vermelhas para proteger os informantes infiltrados, tratando-os como ativos de inteligência

e não como meros voluntários.

A segurança pública é uma construção coletiva. Ao transformar cada vizinho em um parceiro e cada celular em uma ferramenta de prevenção, a "Rede de Vizinhos Protegidos" — se implementada com precisão técnica, cautela e inteligência — possui o potencial de restaurar não apenas a ordem pública, mas também o espírito comunitário do povo de Manaus.

## REFERÊNCIAS

ADORNO, SÉRGIO; PASINATO, WÂNIA. *Segurança pública e violência no Brasil: problemas e desafios*. In: LIMA, RENATO SÉRGIO DE; RATTON, JOSÉ LUIZ; AZEVEDO, RODRIGO GHIRINGHELLI DE (Org.). *Crime, polícia e justiça no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2019. p. 32–45.

AMAZONAS. *Lei nº 3.719, de 12 de março de 2012: cria o Sistema Integrado das Ações de Segurança Pública do Programa Ronda no Bairro*. Manaus, 2025.

AMAZONAS. Secretaria de Segurança Pública. *Manual do gestor e operador do Programa Ronda no Bairro*. Manaus: SSP/AM, 2011.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 2025.

BRASIL. *Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983: aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200)*. Brasília, DF, 2025.

BRASIL. *Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018: institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp)*. Brasília, DF, 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. *Curso de policiamento orientado para o problema*. Brasília, DF: SENASP, 2009.

CLARKE, RONALD V. *Situational crime prevention: successful case studies*. 2. ed. Guilderland: Harrow and Heston, 1997.

DISTRITO FEDERAL. *Lei nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019: cria o Conselho Distrital de Segurança Pública – Condisp*. Brasília, DF, 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Cartografias da violência na Amazônia*. 4. ed. São Paulo: FBSP, 2025.

FOUCAULT, MICHEL. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramalhete. 42. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

GOLDSTEIN, HERMAN. *Problem-oriented policing*. New York: McGraw-Hill, 1990.

GOMES, LUIZ FLÁVIO; BIANCHINI, ALICE. *Criminologia*. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

HIRSCHI, TRAVIS. *Causes of delinquency*. Berkeley: University of California Press, 1969.

JACOBS, JANE. *Morte e vida de grandes cidades*. Tradução de Carlos S. Mendes Rosa. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

LEITÃO, RENATO GOMES DE SÁ et al. *Análise dos homicídios em Manaus, Amazonas, em 2023: desafios e perspectivas para a segurança pública*. Interference Journal, Manaus, v. 11, n. 2, p. 1632–1648, 2025.

SÁ, LEONARDO DAMASCENO DE; AQUINO, JANIA PERLA DIÓGENES DE. *A guerra das facções no Ceará: dinâmicas da violência urbana e reconfiguração do campo criminal*. Revista Brasileira de Segurança Pública, São Paulo, v. 12, n. 2, p. 16–36, 2018.

SAMPSON, ROBERT J.; RAUDENBUSH, STEPHEN W.; EARLS, FELTON. *Neighborhoods and violent crime: a multilevel study of collective efficacy*. Science, v. 277, n. 5328, p. 918–924, 1997.

SANTA CATARINA. Polícia Militar. *Procedimento Operacional Padrão (POP) nº 113/PMSC: Rede de Vizinhos*. Florianópolis: Estado Maior Geral, 2012.

SÃO PAULO (Estado). *Lei nº 16.771, de 18 de junho de 2018: institui o Programa Vizinhança Solidária*. São Paulo, 2025.

SEFFAIR, ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA. *Análise de resultados do programa Ronda no Bairro na cidade de Manaus no ano de 2012*. 2014. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública) – Universidade do Estado do Amazonas, Manaus, 2014.

TROJANOWICZ, ROBERT; BUCQUEROUX, BONNIE. *Policimento comunitário: como começar*. Tradução de Mina Seinfeld de Carakushansky. Rio de Janeiro: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, 1994.

WILSON, JAMES Q.; KELLING, GEORGE L. *Broken windows: the police and neighborhood safety*. The Atlantic Monthly, Boston, v. 249, n. 3, p. 29–38, 1982.